



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026 FMS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE
EXAMES LABORATORIAIS VISANDO A
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A
POPULAÇÃO DE PIUM-TO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, , inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e CARLA MARIA DE ALCANTRA inscrito no CNPJ sob o n.º 07.997.142/0001-14, residente e domiciliado em Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2.610-frente, centro Cristalandia-To denominado CONTRATADO(A), firmam o presente instrumento para prestação de serviços na área da saúde, conforme seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e federal nº 11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Edital nº 003/2026.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documentos: Chamamento Público 003/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de jurídica para profissionais da área da saúde, tendo como objetivo a habilitação de empresas e/ou profissionais prestadores de serviços na área de saúde para o efetivo atendimento das necessidades da secretaria da saúde de Pium-To, nas dependências do CONTRATANTE, para atendimento à pacientes de livre demanda;

§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE.

§ 2º - Os serviços serão prestados: na cidade de PIUM, conforme demanda mandada pelo fundo de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A):

O(A) CONTRATADO(A) deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



§ 1º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades;

§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) CONTRATADO (A);

§ 3º - Notificar por escrito ao (a) CONTRATADO (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

Item	Exame	Quantidade	v. unitário por exame	V, total por exame
1	ACIDO URICO	1.120	R\$ 14,70	R\$ 16.464,00
2	CREATININA	1.700	R\$14,70	R\$24.990,00
3	AMILASE	1.400	R\$ 17,60	R\$ 24.640,00
4	BILIRRUBINAS	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
5	COLESTEROL HDL	1.600	R\$ 15,80	R\$ 25.280,00
6	COLESTEROL LDL	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
7	COLESTEROL TOTAL	1.500	R\$ 14,70	R\$ 22.050,00
8	FOSFATASE ALCALINA	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
9	GAMA-GT, GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	630	R\$ 14,70	R\$ 9.261,00
10	GLICEMIA DE JEJUM	2.000	R\$ 14,70	R\$ 29.400,00
11	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00
12	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACE	1.600	R\$ 14,80	R\$ 23.680,00
13	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVIC	1.600	R\$ 14,82	R\$ 23.680,00
14	TRIGLICERIDES	1.600	R\$ 17,80	R\$ 28.480,00
15	UREIA	1.700	R\$ 14,70	R\$ 24.990,00
16	COAGULOGRAMA COMPLETO	350	R\$ 19,50	R\$ 6.825,00
17	HEMOSEDIMENTAÇÃO, VHS	1.020	R\$ 12,00	R\$ 12.240,00
18	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	R\$ 19,40	R\$ 58.200,00
19	PROTEINA C REATIVA	1.500	R\$ 14,80	R\$ 22.200,00
20	HIV	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



21	ASO-ANTI-ESTREPTOLISINA O	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
22	HEPATITE C, ANTI-HCV	350	R\$ 29,60	R\$ 10.360,00
23	HBs-Ag - ANTIGENO AUSTRALIA	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
24	VDRL	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
25	PARASITOLOGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
26	PARASITORLOGICO DE FEZES 2 AMOSTRAS	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
27	PARASITOLOGICO DE FEZES 3 AMOSTRA	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
28	EAS	3.000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
29	BETA HCG	350	R\$ 15,40	R\$ 5.390,00
30	FATOR REUMATOIDE	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
31	GRUPO SANGUINEO	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
32	FATOR RH	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
33	PLAQUETAS, CONTAGEM	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
34	DENGUE NS1	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
35	DENGUE IGG	200	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
36	DENGUE IGM	200	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
37	CURVA GLICEMICA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
38	Hemoglobina glicosilada (HbA1c)	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
39	TSH	330	R\$ 31,00	R\$ 10.230,00
40	T4 Livre	330	R\$ 31,00	R\$ 10.230,00
41	Vitamina D 25-OH	400	R\$ 47,80	R\$ 19.120,00
42	Vitamina B12	400	R\$ 47,80	R\$ 19.120,00
43	PSA (total+livre)	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
44	Ferritina	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
45	PSA total	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
46	Ferro	220	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00
47	Potássio	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
48	Sódio	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
49	TAP	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
50	Coombs indireto	150	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00
51	cultura de urina	220	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00
52	Antibiograma	220	R\$ 26,00	R\$ 5.720,00
53	TESTOSTERONA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
54	TESTOSTERONA LIVRE	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
55	SANGUE OCULTO NAS FEZES	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
56	T3 livre	220	R\$ 31,00	R\$ 6.820,00
57	LIPASE	230	R\$ 28,00	R\$ 6.440,00
58	TTPA	220	R\$ 15,80	R\$ 3.476,00
59	Estradiol (E2)	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
60	Progesterona	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



61	Calcio	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
62	Zinco	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
63	PCCU	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
64	Clearence de creatinina	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
65	Ferritina	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
66	BIOPSIA PEQUENA	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
67	BIOPSIA MEDIA	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
68	BIOPSIA GRANDE	100	R\$ 395,00	R\$ 39.500,00
69	T3 total	125	R\$ 31,00	R\$ 3.875,00
70	T4 total	125	R\$ 31,00	R\$ 3.875,00
71	Anti HBs	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
	TOTAL			R\$ 875.328,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ao (a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O (A) CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (a) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do Termo de Contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida, do contrato, bem como de termo aditivo, se for o caso, e outras determinadas em lei;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inobservância, pelo (a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei:

§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (a) **CONTRATADO(A)** as sanções previstas em Lei;

§ 2º - O (A) **CONTRATADO(A)** ficará sujeito as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) - **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do (a) **CONTRATADO(A)**;

b) - Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) **CONTRATADO(A)** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do (a) **CONTRATADO(A)** ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Fundo Municipal de Saúde através da Diretoria do Serviços de Saúde. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, extinguindo seus efeitos em 13/04/2027.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO:

Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados lei 14.133/2021.

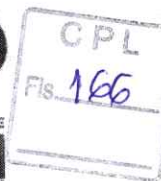
Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada da gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04 – 0020 / 10.302.0013.2094 - elemento da despesa 3.3.90.39 DC: 385, FONTE – 1.500.1002.000000, 1.701.0000, 1.600.000 constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 13/04/2026 a 13/04/2027 em **R\$ 875.328,00** (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de cotações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O presente TERMO foi celebrado em conformidade com as suas cláusulas contratuais e ciência das partes envolvidas.

Parágrafo único: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Cristalândia/TO.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pelas partes contratantes, para que surta seus efeitos.

PIUM/TO, 13 de abril de 2026.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Saúde - PiUM-TO
Assinatura nº 08 de 01/01/2025
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CARLA MARIA DE ALCANTARA:0797142000114
DE ALCANTARA:0797142000114, O=ICP-Brasil, OU=AC SingularID Multipla
Assinado digitalmente por CARLA MARIA DE ALCANTARA:0797142000114
Data: 2026.04.29 10:43:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0
Localização: Razão: Eu sou o autor deste documento

CARLA MARIA DE ALCANTARA
CNPJ: 07.997.142/0001-14

Testemunhas:

1. _____
2. _____



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 013/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 491/2026

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PIUM-TO.

.Partes: CARLA MARIA DE ALCANTRA inscrito no CNPJ sob o n.º 07.997.142/0001-14 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 13 de ABRIL de 2026.

Recursos: 04.0020.10.302.0013.2094 Elementos de Despesas:3.3.90.00– Outros Serviços de Terceiros– fonte 1500 .00000000, 1.701.0000, 1.600.0000 Cod: 385

Valor total R\$ 875,328.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 013/2026-FMS

Processo Administrativo: N.º 491/2026

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º003/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PIUM-TO.

.Partes: CARLA MARIA DE ALCANTRA inscrito no CNPJ sob o n.º 07.997.142/0001-14 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 13 de ABRIL de 2026.

Recursos: 04.0020.10.302.0013.2094 Elementos de Despesas:3.3.90.00– Outros Serviços de Terceiros– fonte 1500 .00000000, 1.701.0000, 1.600.0000 Cod: 385

Valor total R\$ 903.910.000,00 (novecentos e três mil novecentos e dez reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

TERÇA, 16 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 831

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **83120261202**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026 PMP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026 PMP

Processo Administrativo n° 1400/2026

O Município de Pium/TO torna pública a presente ERRATA ao Extrato do Contrato n° 0/2026 PMP, celebrado com a empresa BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.742.042/0001-14, publicado anteriormente, para correção da data de realização do evento.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Brizza, no dia 22 de fevereiro de 2026, durante as festividades em comemoração ao 73º aniversário de Pium/TO.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Brizza, no dia 22 de junho de 2026, durante as festividades em comemoração ao 73º aniversário de Pium/TO.

Pium/TO, 16 de junho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO



Contrato n.º 013/2026-FMS

Processo Administrativo: N° 491/2026

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°003/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO DE PIUM-TO.

.Partes: CARLA MARIA DE ALCANTRA inscrito no CNPJ sob o n.º 07.997.142/0001-14 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 13 de ABRIL de 2026.

Recursos: 04.0020.10.302.0013.2094 Elementos de Despesas:3.3.90.00- Outros Serviços de Terceiros-fonte 1500 .00000000Q, 1.701.0000, 1.600.0000 Cod: 385 Valor total R\$ 875,328.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 16/06/2026 17:05

CÓDIGO 83120261202

IMPrensa Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

PÁGINA 1/1